

MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

Subsecretaria de Gestão e Administração

Portaria SGA/MPOR nº 545, de 12 de setembro de 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR, no uso das atribuições que lhe foram subdelegada a competência pelo inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 59, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR, responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 4/2024, firmado com a Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE, CNPJ nº 26.444.653/0001-53, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos especializados em gestão documental e arquivística, prestados EXCLUSIVAMENTE por pessoas com deficiência, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada e toda infraestrutura tecnológica, bem como scanners, computadores, servidor de armazenamento de imagens, servidor de processamento e reconhecimento óptico de caracteres (OCR), infraestrutura de rede e backup, os materiais de consumo e equipamentos de proteção individual - EPI:

I – Gestor do Contrato - ÁTILA MARTINS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1642074;

II – Gestor Substituto - ADOLFO MOREIRA DE MELO NETO, matrícula SIAPE nº 1371004;

III - Fiscal Técnico - VICTOR RICARDO ROCHA TUIRA, matrícula SIAPE nº 1118833;

IV - Fiscal Técnico Substituto - CARLOS MANUEL GERPE IGLESIAS, matrícula SIAPE nº 1280789;

V - Fiscal Administrativo - ADOLFO MOREIRA DE MELO NETO, matrícula SIAPE nº 1371004;

VI - Fiscal Administrativo Substituto - VICTOR RICARDO ROCHA TUIRA, matrícula SIAPE nº 1118833.

Art. 2º As atribuições relacionadas à equipe de fiscalização estão detalhadas no Termo de Referência, no Contrato nº 4/2024, no Decreto nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, os quais podem ser consultados no Processo nº 50020.007702/2024-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISANDRO COGO BECK

Subsecretário de Gestão e Administração

LISANDRO COGO BECK

Subsecretário de Gestão e Administração



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/379400>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe